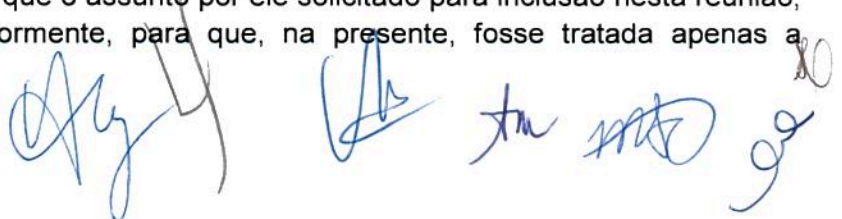


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.

No dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, por convocação do Senhor Conselheiro-Presidente da São Paulo Obras, registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se a reunião ordinária, mensal, do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, nesta Capital, para deliberação quanto aos assuntos objeto da seguinte pauta: item 1) “Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 24 de fevereiro de 2017.”; “item 2) Deliberação quanto ao Balanço/SPObras de 2016.”; “item 3) Assuntos Diversos.” O Dr. Vitor Aly abriu a reunião e, após atendimento ao item 1, com a aprovação e assinatura da ata nele citada, passou a palavra para o Dr. Paulo Santoro de Mattos Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro. Este, utilizando-se da projeção de quadros e planilhas, discorreu sobre as receitas e despesas da empresa, apontadas no Balanço, indicando as respectivas fontes de recursos. Acrescentou que daquela projeção, a estimativa de receitas foi encaminhada recentemente para a Prefeitura e que, no dia seguinte, houve corte no orçamento da SMSO, na dotação destinada a remunerar o Contrato de cooperação dela com a SPObras, do qual a SPObras recebe cerca de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por mês, por serviços prestados à Secretaria Municipal de Serviços e Obras; que a Secretaria da Fazenda vem pressionando a empresa para repassar dinheiro em Caixa, que entendem estar sobrando, na forma de distribuição de dividendos, oportunidade em que o Dr. Paulo abordou o assunto do pagamento ocorrido no exercício anterior, aduzindo que se isso ocorrer no presente, a empresa terá que solicitar aumento de capital, mais brevemente do que seria necessário. Acrescentou que embora haja 560 milhões no Caixa da Operação Urbana, as desapropriações necessárias para as intervenções, especialmente corredores, nos perímetros respectivos, atingem mais de um bilhão. Falaram, o Presidente de SPObras e o Dr. Paulo sobre a queda de receita advinda de Operações Urbanas, derivada da atual dotação destinada às obras, de onde advém nossa remuneração, o que tem reflexos na real situação da empresa, que pode fazê-la ficar bastante delicada. À vista de intervenções dos Conselheiros, o Sr. Matheus informou que da sua parte, esta seria a última reunião que deixaria de colocar assuntos importantes a administração da SPObras, e aos empregados, pautas como normativas para Plano de Saúde e Plano de Carreira, e Normas Administrativas 31 e 32, todos estes de competência do Conselho, com base no Contrato Social da Empresa Pública São Paulo Obras – SPObras e Regimento Interno do Conselho de Administração da SPObras. Em aparte, o sr. Vitor Aly explicou que conforme disposto nas leis que regulam as competências e atribuições do referido Conselho, cabe ao Conselho de Administração, de forma geral, tratar das questões referentes à administração e gestão dos negócios da empresa, tais como: aprovar e/ou analisar contratos, projetos, investimentos, avaliações dos riscos, despesas e etc. Portanto, não é competência do Conselho de Administração receber

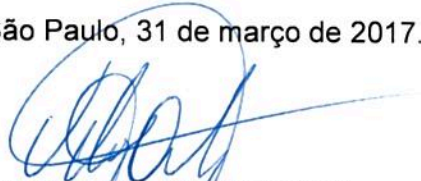


discutir ou aprovar reivindicações feitas pelos colaboradores da SPObras. Ainda com a palavra, o mesmo conselheiro complementou que os trabalhos do Conselho têm ficado prejudicados por conta da ausência de debate e deliberação destes assuntos. Como forma de melhorar o andamento dos trabalhos, solicitou ao sr. Vitor Aly, que ambos mantivessem um canal de diálogo mais frequente com relação ao Conselho. À vista de intervenções dos Conselheiros, especialmente dos Conselheiros Oswaldo e Matheus, foi colocado por ambos, Drs. Vitor e Paulo, que vem sendo tomadas providências para reversão da situação da SPObras; nesse sentido, foram adotadas, entre outras medidas, a revisão dos valores dos contratos celebrados pela empresa e a redução do quadro de livre provimento, estando em desenvolvimento estudos para revisão e reorganização estrutural de SPObras; o conselheiro Matheus solicitou para o sr. Paulo e o sr. Vitor esclarecimentos detalhados sobre o corte dos cargos de livre provimento, conforme determinação do poder Executivo, informações como: 1. Quantos e de que áreas; 2. Quanto consomem do total da folha; 3. Comparativo das quantidades mencionadas entre os de livre provimento e os de Carreira; 4. Discriminação dos funcionários cedidos de outros órgãos, uma vez que os mesmos não oneram a folha de pagamento; acrescentou o Dr. Paulo que, para tanto manteve reunião com representantes dos empregados para tratar da real situação da empresa, expressando sua preocupação quanto às despesas com pessoal, que oneram cerca de 23% do orçamento, o que engloba benefícios, cuja concessão deve ser vista com cuidado, pois alguns não são justificáveis, devendo ser objeto de revisão, como, entre outros, o auxílio creche, quando há utilização de estabelecimento mantido pela Prefeitura ou Estado, sem que haja, portanto, desembolso pelo empregado, assim como com a progressão automática por tempo de serviço, que impõe crescimento real na folha, de modo automático, sem que haja contrapartida em receitas, dada sua natural característica de imprevisibilidade, gerando um descasamento de natureza econômica não gerenciável. O conselheiro Matheus interveio expondo para o sr. Paulo e o sr. Vitor, que os empregados são Capital Humano e que sem eles, satisfeitos, sobretudo, a empresa fecharia e não teria resultados positivos. Para tanto, propôs que a Diretoria ouvisse e estimulasse melhor os empregados, que certamente têm propostas para melhorar a produtividade e a eficiência, tal como uma das propostas sugeridas para geração de receitas, feita na reunião com os representantes, referida anteriormente, e ferramentas BIM – Modelagem da Informação da Construção. Em face das manifestações do sr. Matheus, o sr. Vitor Aly expôs novamente que, muito embora louvável a sua preocupação com o “Capital Humano” da empresa, conforme disposto nas leis que regulam as competências e atribuições do referido Conselho, cabe ao Conselho de Administração, de forma geral, tratar das questões referentes à administração e gestão dos negócios da empresa, tais como: aprovar e/ou analisar contratos, projetos, investimentos, avaliações dos riscos, despesas e etc. Portanto, não é competência do Conselho de Administração receber, discutir ou aprovar reivindicações feitas pelos colaboradores da SPObras. O Conselheiro Oswaldo, em nova intervenção, consultou sobre a possibilidade de ser, oportunamente, trazida ao Conselho, a Memória das Demonstrações de Resultados, alcançados pela empresa, nos exercícios de 2015 e 2016. O Conselheiro Matheus atendeu à solicitação feita pelo Conselheiro Presidente de SPObras, no sentido de que o assunto por ele solicitado para inclusão nesta reunião, fosse apresentado posteriormente, para que, na presente, fosse tratada apenas a



análise e deliberação quanto ao Balanço 2016/Demonstrações Contábeis. Após isso, o Dr. Vitor Aly colocou em votação o Balanço e as Demonstrações Contábeis/2016, que foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. Após, nada mais havendo a ser tratado, a mesma autoridade encerrou a reunião, da qual, eu, Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes, *Côrtes*, assessora, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros e pelo Dr. Paulo Santoro de Mattos Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

São Paulo, 31 de março de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY



ADALBERTO ANGELO CUSTÓDIO



ADRIANO DIOGO



ANTONIO RODRIGUES MARTINS



MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO



MATHEUS SABADIN BUENO



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA